

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27478, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0027478-23,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote **05,** da Quadra **28,** situado no loteamento denominado **PARQUE DO DISTRITO,** nesta cidade, com a área de **300,00m²,** com as seguintes confrontações: frente para a Avenida 15, com 10,00 metros; lado direito com o lote 04, na extensão de 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 06, na extensão de 30,00 metros e pelo fundo com o lote 18, na extensão de 10,00 metros. **PROPRIETÁRIA: CARMEM DOLÔRES DE JESUS GONÇALVES,** brasileira, solteira, maior, secretária, **CI nº 280.763 SSP-DF e CPF 112.439.101-00. TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, no Lº 814, fls. 13, em 08/02/83 e registrada em 19/04/83. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** Cr\$ 10.000,00. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1, da matrícula nº 62.016, do Livro 2-GM, fls. 262, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2016. **Protocolo: 37.685.** Prenotação: R\$5,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$29,16. Fundos: R\$13,63. ISSQN: R\$0,70. O Oficial Registrador.

AV-1-27.478 - Protocolo nº 48.509, datado de 20/02/2018.

RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 20/02/2018, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a **retificação** do estado civil da proprietária para **casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ORIVAL CHAVES,** sendo que a mesma passou a assinar **CARMEM DOLÔRES GONÇALVES CHAVES,** casamento realizado no dia 02/10/1981, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula nº 107375 01 55 1981 2 00003 285 0001514 87, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas

Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e documentos de Itajaí-SC, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de fevereiro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº05901506100829096407233. O Oficial Registrador.

AV-2-27.478 - Protocolo nº 57.481, datado de 11/03/2019. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 11/03/2019, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a **retificação** do **RG** da proprietária, **CARMEM DOLÔRES GONÇALVES CHAVES** a saber: **RG nº 3.057.443 SESP-SC**, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de março de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$16,94. ISSQN: R\$0,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403409. O Oficial Registrador.

AV-3-27.478 - Protocolo nº 57.482, datado de 11/03/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 752805 e inscrição nº 1.75.00028.00005.0**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2019. Prenotação: R\$ 6,50. Busca: R\$ 10,84. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Emolumentos: R\$ 26,01. Fundos: R\$ 227,23. ISSQN: R\$ 11,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403410. O Oficial Registrador.

R-4-27.478 - Protocolo nº 57.482, datado de 11/03/2019. COMPRA E VENDA. Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro nº 4195-E, fls. 194/196, em 08/08/2017 e Escrituras Públicas de Retificação, lavradas nas mesmas notas, nos Livros 4353-E e 4479-E, fls. 158 e 120, respectivamente, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **JOSE RICARDO FERREIRA**, brasileiro, bancário, portador da **CNH nº 03367008773 DETRAN-SP**, onde consta a **CI nº 13160818 SSP-SP** e **CPF nº 059.452.198-00**, residente e domiciliado na Área Especial 4, Lotes E, F, 4, Bloco D, Apartamento 1.106, Guará II, Distrito Federal, casado com **VILMA GONÇALVES DE BARROS FERREIRA**, portadora do **CPF nº 114.653.888-00**, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1480130, pago em 27/09/2017, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2019. Emolumentos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

R\$539,24. O Oficial Registrador.

AV-5-27.478 - Protocolo nº 80.881, datado de 07/07/2022.

INCLUSÃO DE DADOS. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 07/07/2022, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão da **CI nº 17.035.502-0 SSP-SP**, em nome de **VILMA GONÇALVES DE BARROS FERREIRA**, conforme documentação autenticada, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de julho de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207013042125430092. O Oficial Registrador.

R-6-27.478 - Protocolo nº 80.867, datado de 06/07/2022.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com Obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1858340-7, firmado em Brasília/DF, em 30/06/2022, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **VANDERSON DOS SANTOS FARIAS**, brasileiro, maior, divorciado, proprietário de microempresa, portador da **Carteira Funcional nº 14808393 CRE/DF** e **CPF nº 014.093.751-02**, residente e domiciliado na QD 55 Bloco 08 Apartamento 111, Ed. Nova Iorque, Gama, Brasília-DF, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor total da operação (compra e venda do terreno e mútuo para obras) é de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), oriundos de recursos próprios. Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1861612, pago em 06/07/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de julho de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$1.647,93. Fundos: R\$1.231,35. ISSQN: R\$115,89. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207013042125430086. O Oficial Registrador.

R-7-27.478 - Protocolo nº 80.867, datado de 06/07/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 584.000,00, a ser resgatado no prazo de 371 meses, sendo amortização de 360 meses e construção de 11 meses, em prestações mensais e sucessivas, à taxa anual de juros balcão nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900% sendo o valor do primeiro encargo de R\$4.694,92; e à taxa anual de juros reduzida nominal de 8,4638% e efetiva de 8,8000%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$4.622,09, vencível o 1º encargo em 25/07/2022. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de julho de 2022. Emolumentos: R\$4.121,52. O Oficial Registrador.

AV-8-27.478 - Protocolo nº 95.132, datado de 19/01/2024.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **VANDERSON DOS SANTOS FARIAS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundos: R\$356,47. ISSQN: R\$33,55. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401113532725430138. O Oficial Registrador.

AV-9-27.478 - Protocolo nº 95.132, datado de 19/01/2024.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-27.478 - Protocolo nº 95.132, datado de 19/01/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950279, pago em 26/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 749.993,82 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

FEDERAL - CEF, inscrita no **CNPJ/ME** sob n°
00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO,
22 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$1.570,82. O Oficial
Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as
certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias,
relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias
corridos, para fundamentar a realização de negócios
jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo
da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86,
que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de
seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em
conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção
de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser
reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer
interessado independente de autorização expressa das partes,
por se tratar de instrumento público nos termos do artigo
16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4° do art. 15 da Lei n°
19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021
constitui condição necessária para os atos do registro de
imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público
a ser registrado do recolhimento integral das parcelas
previstas no §1° daquele artigo, com base de cálculo na
Tabela XIII da Lei n° 14.376/2002, do Estado de Goiás,
Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade
da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de
2024.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorraine Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552401222929834420017**

Número de Ordem: **178563** Data: **22/01/2024** Atendimento: **A-JBKI-1705662723**

Número de Matrícula: **M-27478**

Emolumento: **R\$83,32**, Taxa Judiciária: **R\$18,29**, ISSQN: **R\$1,67**, Fundos:
R\$17,71, Total: **R\$120,99**



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 22/01/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador